



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.025, DE 28 DE MAIO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART.4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - ACOLHIMENTO EMERGENCIAL EM VIRTUDE DA PANDEMIA COVID, PREGÃO ELETRÔNICO 129/2020, SUBSTITUIÇÃO DE RI.RECURSO FEDERAL CONVÊNIO 565.

REF. SOLICITAÇÃO 516 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 757.211 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE EPI'S - DISPENSER PARA ALCOOL GEL, CONVÊNIO FEDERAL 563, FNAS COVID EPI.

REF. SOLICITAÇÃO 527 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 757.227 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE EPI'S - MÁSCARAS, CONVÊNIO FEDERAL 563, FNAS COVID EPI.

REF. SOLICITAÇÃO 524 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 757.224 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE EPI'S - TOUCA, LUVAS, AVENTAL, CONVÊNIO FEDERAL 563, FNAS COVID EPI.

REF. SOLICITAÇÃO 525 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 757.225 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE EPI'S - ÁLCOOL GEL, CONVÊNIO FEDERAL 563, FNAS COVID EPI.

REF. SOLICITAÇÃO 526 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 757.226 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 74.673,00 (SETENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.122.0191.2010 ACÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEUÊNCIAS - COVID 19
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
5169 MC/SNAS/ACÇÕES ASSISTENCIAIS COMBATE COVID/COVIDEPI

RS 44.873,00

3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA
5171 MC/SNAS/ACÇÕES ASSISTENCIAIS COMBATE COVID/COVIDACO

RS 29.800,00

TOTAL....RS 74.673,00




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 29.025/2020

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL



JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL